
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 185/97, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
faço saber o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária.

0401.03070212.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
034.3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0401.10573161.026 - LOTEAMENTO POPULAR PARA PRO MORADIA	
214.4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
0401.10603272.010 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
069.3120 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0401.16885342.012 - MANUT. ESTR. VIC. EQUIP. FROTA MÁQUINAS	
084.3120 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0501.08421882.016 - MANUTENÇÃO ENSINO MUNICIPAL	
111.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
116.4120 - Equip. Material Permanente	R\$ 2.000,00
0601.13754282.022 - MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
150.3120 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
152.3132 - Outros serviços e encargos	R\$ 2.000,00
0601.13764471.016 - ABERT. POÇOS ARTES. AMPL. REDE AGUA	
164.4110 - Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
0701.11653632.028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DO TURISMO	
183.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 500,00

Total Crédito Suplementar R\$ 51.500,00

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

0101.01010012.001 - CÂMARA DE VEREADORES	
02.311102 - Diárias	R\$ 3.800,00
0301.03070212.003 - MANUT. SEC. ADMINIST. PLAN.	
18.311102- Diárias	R\$ 2.400,00
0401.03070211.002 - AUXÍLIO PARA OBRAS NAS CAPELAS	
31.433105 - Auxilio para outras desp. capital	R\$ 3.494,00
0401.03070212.005 - MANUTENÇÃO SEC. OBRAS E VIAÇÃO	
39.4120 - Equip. Material Permanente	R\$ 600,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

0401.03070251.003 - OBRAS NO CENTRO ADMINISTRATIVO		
43.4210 - Aquisição de Imóvel	R\$	100,00
0401.06301791.011 - PART. CONSTR. PRESIDIO		
66.432305 - Auxílio para outras desp. capital	R\$	100,00
0401.10603272.010 - MANUT. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
72.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	100,00
0401.16885342.012 - MANUT. ESTR. VIC. EQUIP. FROTA MÁQUINAS		
87.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	906,00
0501.08421882.016 - MANUTENÇÃO ENSINO MUNICIPAL		
114.3259 - Outras transf. a pessoas	R\$	3.000,00
115.4110 - Obras e Instalações	R\$	4.000,00
0501.08462242.017 - CONSTR. QUADRAS E DESENV. ESPORTE AMADOR		
117.4120 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
118.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	1.000,00
119.3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
122.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	5.000,00
0501.08472371.013 - INFORMATIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO		
125.4110 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
0501.08472392.018 - TRANSPORTE ESCOLAR		
127.3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$	5.000,00
129.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	2.000,00
0501.07472412.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
134.4120 - Equip. Material Permanente	R\$	5.000,00
0501.04482472.037 - DIFUSÃO CULTURAL DAS TRADIÇÕES		
219.3131 - Remuneração Serv. Pessoais	R\$	4.000,00
Total da Redução	R\$	51.500,00


Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 10 dias do mês de novembro de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal


REG. NO LIVRO DE Leis.....
nº 185 de 11 de 09.....
Em 10 de 11 de 97.....


Secretário Geral

certifico que a presente Lei.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 10 de 11 de 97.....


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo